

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTES LTDA. - ME

PROCESSO Nº 5002764-94.2021.8.21.0156/RS
2ª Vara Cível da Comarca de Charqueadas - RS

MAIO 2024



ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| 1. Considerações iniciais | 3 |
| 2 – Cronograma processual | 4 |
| 3 – Resumo processual | 7 |
| 4 – Relatório dos incidentes | 8 |
| 5 – Da atividade e informações gerais | 9 |
| 5.1 – Da estrutura societária e organizacional | 10/11 |
| 5.2 – Da Sede e das Filiais | 12 |
| 6 – Plano de Recuperação Judicial | 13 |
| 7 – Do cumprimento do Plano | 14 |
| 8 - Do controle de ações | 15 |
| 9 – Créditos Concurtais | 16 |
| 10 - Créditos Extraconcurtais | 17 |
| 11 - Da situação operacional e econômica | 20 |
| 11.1 - Dos funcionários | 21 |
| 11.2 – Análise do Balanço | 21 |
| 11.3 – Análise Vertical do DRE | 23 |
| 11.4 – Variação Ativos X Passivos | 25 |
| 11.5 – Índices de Liquidez | 26 |
| 11.6 – Análise dos Indicadores | 27 |
| 12 – Análise das Receitas | 28 |
| 13 – Análise das Despesas | 29 |
| 14 – Análise do Patrimônio Líquido | 30 |
| 15 - DAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL | 31 |
| ANEXO I – VISITA TÉCNICA | 32 |





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.



Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis [aqui](#).





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| DATA | EVENTO | LOCALIZAÇÃO AUTOS |
|------------|--|--------------------|
| 08/11/2021 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | Evento 1 |
| 17/11/2021 | Decisão que determinou a realização de perícia prévia, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/05 | Evento 4 |
| 19/11/2021 | Laudo de Constatação Prévia | Evento 16 |
| 22/11/2021 | Emenda à inicial | Evento 17 |
| 24/11/2021 | Decisão de deferimento do processamento da RJ | Evento 21 |
| 31/11/2021 | Publicação Deferimento RJ | Evento 28, Edital1 |
| 31/11/2021 | Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF | Evento 28, Edital1 |
| 21/01/2022 | Apresentação do Plano | Evento 49 |
| 04/02/2022 | Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h) | Evento 51 |
| | | |





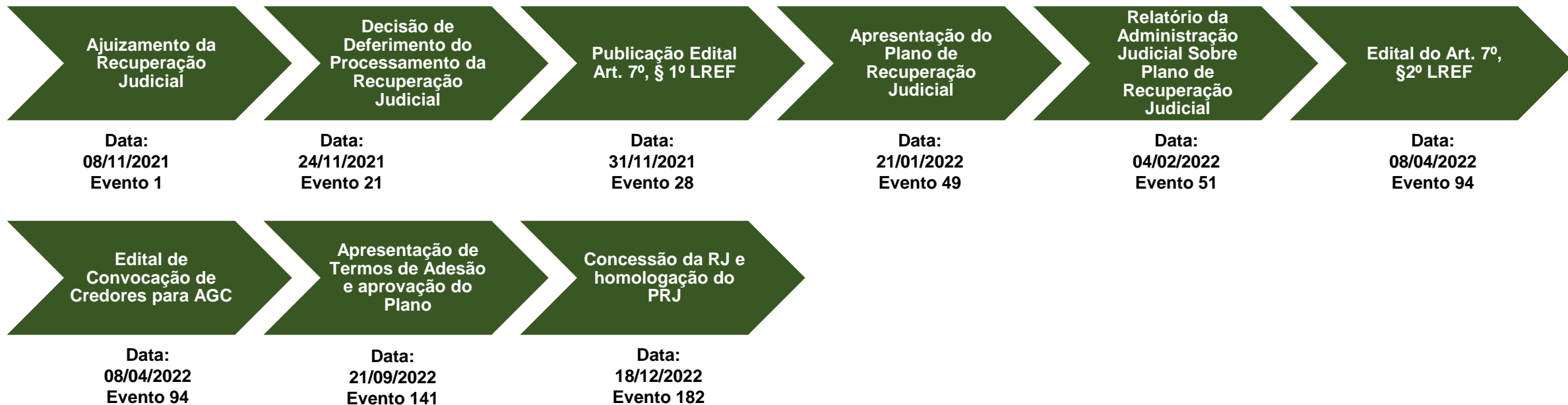
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| DATA | EVENTO | LOCALIZAÇÃO AUTOS |
|------------|--|-------------------|
| 24/02/2022 | Relatório de verificação e Relação de credores, nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 | Evento 64 |
| 24/02/2022 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial | Evento 65 |
| 08/04/2022 | Publicação do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 e aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, disponibilizado em 11/04/2022 | Evento 94 |
| 20/07/2022 | Plano de Recuperação Judicial – Modificativo | Evento 114 |
| 21/09/2022 | Apresentação dos termos de adesão e pedido de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial | Evento 141 |
| 18/12/2022 | Concessão da Recuperação Judicial e homologação do PRJ | Evento 182 |





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente





3. RESUMO PROCESSUAL

Trata-se de pedido de recuperação judicial proposto em 08.11.2021 pela empresa EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA. O referido processo está tramitando sob o nº 5002764-94.2021.8.21.0156 perante o juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Charqueadas-RS.

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA – ME, em atenção ao disposto no art. 22, II, c, da Lei 11.101/05.

As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da empresa. De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos: No âmbito do cenário nacional, destacou que o transporte público vem enfrentando grave crise há diversos anos, diante do significativo aumento no uso de carros pela população para fins de locomoção diária. Ainda, ressaltou que recursos que deveriam ser destinados ao setor não estão sendo repassados pela União, afetando de forma drástica atividades ligadas ao transporte.

Nesse sentido, considerando o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, a empresa apresentou, tempestivamente, Plano de Recuperação Judicial (Evento 49), assim como modificativo (Evento 114). Tendo em vista a apresentação de termos de adesão com a aprovação pela maioria dos credores (Evento 141), este foi homologado e deferida a Recuperação Judicial (Evento 182).





4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

| Processo nº | Classe Processual | Situação Atual |
|---------------------------|------------------------|---|
| 5001342-50.2022.8.21.0156 | Impugnação de Crédito | Cooperativa de Crédito Centro Leste – Sicredi Centro Leste RS |
| 5000948-09.2023.8.21.0156 | Habilitação de Crédito | Elker Pinto Aguirre |
| 5000949-91.2023.8.21.0156 | Habilitação de Crédito | Régis Roberto da Silva |
| 5165785-16.2023.8.21.7000 | Agravo de Instrumento | Cooperativa De Credito Centro Leste - Sicredi Centro Leste Rs |
| 5145000-33.2023.8.21.7000 | Agravo de Instrumento | EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA - ME |
| 5035296-85.2023.8.21.7000 | Agravo de Instrumento | Banco Bradesco SA |





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

A recuperanda narra no pedido inicial que a empresa foi fundada em 2008, visando a solução em transporte coletivo de pessoas, atua principalmente nos ramos de fretamento contínuo e turismo. Assim, de acordo com seu contrato social (EVENTO 01 – CONTRSOCIAL7), seu objeto social é: *“Transporte rodoviário de passageiros, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de cargas em geral municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviários de cargas perigosas; Serviços de intermediação de cargas, fretes no transporte rodoviário; Serviços de coleta e transporte de lixo; Agência de turismo e de viagem; Transporte escolar municipal e intermunicipal”*.

No que diz respeito a abrangência de sua atuação, destaca que suas concessões atendem todas as cidades do Estado do RS, principalmente a Região Metropolitana de Porto Alegre, tanto no fretamento contínuo para empresas como com turismo.





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da empresa recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

| | |
|--------------------------|------------------------------------|
| CNPJ: | 09.517.071/0001-30 |
| NOME EMPRESARIAL: | EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | FABIO LUIS TURRA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ANDREA TERESINHA TURRA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral da recuperanda.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.517.071/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/04/2008 |
| NOME EMPRESARIAL EXPRESSO H. L. DE TRANSPORTES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H. L. TRANSPORTES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 79.11-2-00 - Agências de viagens | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R NEL SON GRINGS | NUMERO 1670 | COMPLEMENTO ***** |
| CNPJ 96.745-000 | BARRIO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL | MUNICIPIO CHARQUEADAS |
| UF RS | | TELEFONE (51) 3658-1414 |
| ENDERECO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2008 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |





5.2. Sede e Filiais

A requerente narra que possui como principal sede a localizada na Rua Nelson Grings, 1670, Bairro Área Industrial, Charqueadas/RS





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

- A empresa recuperanda apresentou tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, conforme EVENTO 49.
- A Administração Judicial elaborou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de EVENTO 51.
- Em 20/07/2022, a empresa recuperanda apresentou modificativo do Plano de Recuperação Judicial, conforme EVENTO 114.
- A Administração Judicial elaborou relatório complementar sobre o modificativo do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de EVENTO 133.
- Em 21/09/2022, a recuperanda apresentou termos de adesão com a aprovação pela maioria dos credores (EVENTO 141)
- Em 18/12/2022 foi homologado o PRJ apresentado e foi concedida a Recuperação Judicial (EVENTO 182)





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE I – TRABALHISTA

Créditos habilitados serão pagos em até 24 meses após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, através da geração de caixa e resultado da alienação de bens dentro do prazo limite – Cláusula 10.1

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO

Créditos limitados até R\$ 5.000,00 serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 70% do valor do crédito em até 24 parcelas – Cláusula 10.3

Demais créditos serão pagos com carência de 24 meses, a contar da data da homologação do plano aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 60% do valor do seu crédito em até 168 parcelas mensais sucessivas;

Os credores da Classe III com créditos acima de R\$ 5.000,00 ainda poderão optar pelas seguintes condições, considerando o prazo de carência de 24 meses a contar da homologação do Plano:

- a) Receber 50% do seu crédito em 65 parcelas mensais e sucessivas; b) receberá 30% do seu crédito em 36 parcelas mensais e sucessivas

CLASSE IV – ME/EPP

Créditos limitados até R\$ 5.000,00 serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 70% do valor do crédito em até 24 parcelas – Cláusula 10.4

Demais créditos serão pagos com carência de 24 meses, a contar da data da homologação do plano aprovado em Assembleia Geral de Credores, o valor correspondente a 60% do valor do seu crédito em até 168 parcelas mensais sucessivas;

Os credores da Classe IV com créditos acima de R\$ 5.000,00 ainda poderão optar pelas seguintes condições, considerando o prazo de carência de 24 meses a contar da homologação do Plano:

- a) Receber 50% do seu crédito em 65 parcelas mensais e sucessivas; b) receberá 30% do seu crédito em 36 parcelas mensais e sucessivas





7. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

A recuperanda informa que até o presente momento foram iniciados os pagamentos dos credores da Classe I – Trabalhista., e que a Administração Judicial promoverá a abertura de incidente único com a juntada de todos os comprovantes até o momento.

| | Classe | Credor | Valor arrolado | Valor pago | Valor restante | Obs. |
|----|--------|---------------------------------------|----------------|---------------|----------------|--|
| 1 | I | Julio Cesar Coitinho | R\$ 50.409,27 | R\$ 14.702,66 | R\$ 35.706,61 | - |
| 2 | I | Marcio Minto Martins | R\$ 14.871,11 | R\$ 4.337,34 | R\$ 10.533,77 | - |
| 3 | I | Paulo Rogerio Lima | R\$ 28.169,88 | R\$ 8.216,19 | R\$ 19.953,69 | - |
| 4 | I | Ronaldo Anjolin Silveira | R\$ 20.479,86 | R\$ 5.973,24 | R\$ 14.506,62 | - |
| 5 | I | Tiago Luis Alves Dutra | R\$ 198.887,08 | R\$ 26.008,72 | R\$ 172.878,36 | - |
| 6 | I | Elker Pinto Aguirre | R\$ 5.942,97 | R\$ 15.107,53 | R\$ 9.164,56 | * Em razão da relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 prever valor maior que o efetivamente devido, foram efetuados pagamentos a maior; * Credor já restituiu R\$ 2.404,19 nos autos do processo n. 500094-09.2023.8.21.0156; * Iremos pleitear a restituição dos R\$ 6.760,37 remanescentes nos autos do incidente; |
| 7 | I | Antonio Carlos S da Silva | R\$ 1.442,54 | R\$ 1.442,54 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 8 | I | Bruno Ricardo da R.Azereido | R\$ 941,77 | R\$ 941,77 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 9 | I | Celso Godoy Antonio | R\$ 1.369,04 | R\$ 1.369,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 10 | I | Claudiomar Sckereski | R\$ 1.467,04 | R\$ 1.467,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 11 | I | Eliseu Fontoura Ribeiro | R\$ 1.491,54 | R\$ 1.491,54 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 12 | I | Felipe Alviane da Rocha | R\$ 1.418,04 | R\$ 1.418,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 13 | I | Fernando Jonathan Silva | R\$ 1.516,04 | R\$ 1.516,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 14 | I | Gilmar Carlos Trindade | R\$ 1.344,54 | R\$ 1.344,54 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 15 | I | Juarez Mendes dos Santos | R\$ 1.418,04 | R\$ 1.418,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 16 | I | Leandro Muller dos Santos | R\$ 892,77 | R\$ 892,77 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 17 | I | Marciano da Silva | R\$ 1.565,04 | R\$ 1.565,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 18 | I | Marcos Vinicius Cunha | R\$ 1.271,04 | R\$ 1.271,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 19 | I | Michelle Pereira Pinheiro | R\$ 745,77 | R\$ 745,77 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 20 | I | Paulo Ricardo Medeiros | R\$ 1.516,04 | R\$ 1.516,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 21 | I | Renata Micheli O. Conceição | R\$ 1.442,54 | R\$ 1.442,54 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 22 | I | Sidnei Maciel de Oliveira | R\$ 1.271,04 | R\$ 1.271,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 23 | I | Sergio Leandro Caldas | R\$ 1.565,04 | R\$ 1.565,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 24 | I | Kelvin Da Silva Pinheiro | R\$ 2.280,22 | R\$ 2.280,22 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 25 | I | Tacio Roberto dos Santos | R\$ 952,54 | R\$ 952,54 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 26 | I | Tiago Serpa Pinheiro | R\$ 1.246,54 | R\$ 1.246,54 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 27 | I | Tiago Vigolo de Freitas | R\$ 1.516,04 | R\$ 1.516,04 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 28 | I | Willian Araujo Castro | R\$ 1.148,54 | R\$ 1.148,54 | R\$ - | Termo de quitação enviado em 15/08/2023. |
| 29 | I | Dier Advocacia Sociedade de Advogados | R\$ 462.146,45 | R\$ 35.000,00 | R\$ 427.146,45 | - |
| 30 | I | Willy Acker Schuh | R\$ 361.462,13 | R\$ 14.000,00 | R\$ 347.462,13 | - |





8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais foram informadas pelas recuperadas as seguintes ações das quais fazem parte:

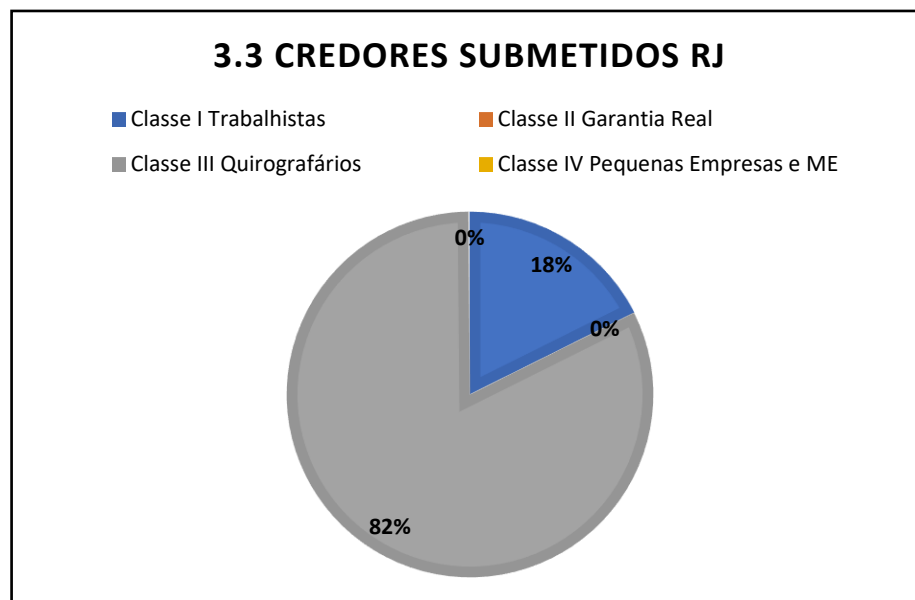
| Nº do processo | Autor | Réu | Tipo de Ação | Valor da Causa |
|--------------------------|---------------------|-------------|---------------|------------------|
| 001/111.0170302-5 | WILLY ACKER SCHUH | Expresso HL | INDENIZATORIA | R\$ 1.131.407,34 |
| 0022742.61.2018.504.0451 | ELKER PINTO AGUIRRE | Expresso HL | TRABALHISTA | R\$ 56.083,13 |





9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Quando do ajuizamento da presente Recuperação Judicial, a empresa possuía cerca de 50 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 3.467.330,64 de passivo, assim distribuídos:





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas apresentaram a seguinte relação:

A empresa não apresentou os dados relativos aos créditos extraconcurais, para o período analisado.





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, as recuperandas apontam como devidas as seguintes contas, vencidas há mais de 30 dias: A empresa declara não haver dívidas constituídas pós ajuizamento da RJ, vencidas a mais de 30 dias.





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que a empresa EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTES LTDA. - ME vem acumulando endividamento fiscal até o período de maio de 2024. A empresa apresentou abaixo os dados referentes a apuração dos impostos e tributos devidos ao final do período de maio de 2024.

| Descrição Tributo | Saldo Devedor do mês anterior | Saldo a pagar de imposto no mês | Pagamentos efetuados no mês | Saldo devedor no mês |
|--|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| FEDERAL | - | 51.440,18 | - | 51.440,18 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS) | - | 2.682,62 | - | 2.682,62 |
| PIS a Recolher | - | 1.722,97 | - | 1.722,97 |
| COFINS a Recolher | - | 7.952,16 | - | 7.952,16 |
| IRPJ a Recolher | - | 5.930,70 | - | 5.930,70 |
| CSSL a Recolher | - | 2.862,78 | - | 2.862,78 |
| INSS a Recolher | - | 25.349,12 | - | 25.349,12 |
| FGTS a Recolher | - | 4.939,83 | - | 4.939,83 |
| Parcelamento Receita Federal a Recolher | - | - | - | - |
| Parcelamento INSS a Recolher | - | - | - | - |
| ESTADUAL | - | - | - | - |
| ICMS a Recolher | - | - | - | - |
| Parcelamento ICMS a Recolher | - | - | - | - |
| MUNICIPAL | - | - | - | - |
| ISSQN a Recolher | - | - | - | - |
| FEDERAL | - | - | - | - |
| PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES) | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL | - | 51.440,18 | - | 51.440,18 |





11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

| |
|---|
| Balancete mensal, analítico Balancete 052024_HL.pdf |
| Balancete mensal, analítico Balancete 052024_HL.xls |
| Resumo da folha de pagamento EFP_Maio 2024.pdf |
| Comprovação do pagamento parcial CPFP_Maio 2024.pdf |
| Resumo da produção do mês FAT MAIO 24.pdf |
| DFC HL 052024.xlsx |
| Comprovação do pagamento parcial GRFGTS_Maio 2024.pdf |
| Comprovação do pagamento parcial GRPS_Maio 2024.pdf |
| Comprovação do pagamento parcial SINDIROSUL COMP MAIO CONTRIBUCAO E MENSALIDADE.pdf |
| Comprovação do pagamento parcial DARF PARC 09.pdf |
| Questionário - RMA - Maio de 24.pdf |

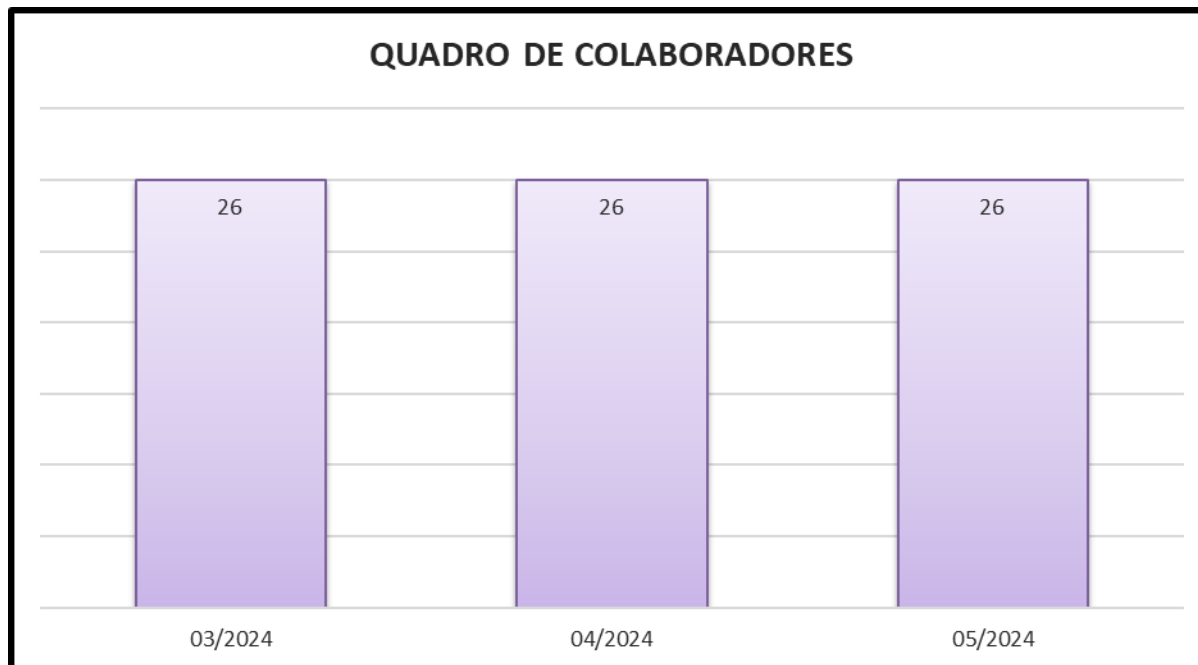




11.1. Funcionários

A empresa EXPRESSO H.L. DE TRANSPORTES LTDA. - ME apresenta a relação de colaboradores do período de maio de 2024, informando que ao final do período contava com 26 funcionários ativos, sendo:

Número de funcionários CLT: 26





11.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

| BALANÇO PATRIMONIAL | 03/2024 | 04/2024 | 05/2024 | Variação do mês | BALANÇO PATRIMONIAL | 03/2024 | 04/2024 | 05/2024 | Variação do mês |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| ATIVO | 2.654.782,57 | 2.730.775,68 | 2.713.168,16 | -0,64% | PASSIVO | 2.654.782,57 | 2.730.775,68 | 2.713.168,16 | -0,64% |
| <u>ATIVO CIRCULANTE</u> | 885.038,42 | 896.963,25 | 908.360,02 | 1,27% | <u>PASSIVO CIRCULANTE</u> | 1.134.261,41 | 1.216.439,46 | 1.186.652,82 | -2,45% |
| DISPONIBILIDADE | 6.089,26 | 4.511,90 | 17.548,93 | 288,95% | FORNECEDORES | 84.913,13 | 77.773,00 | 76.342,36 | -1,84% |
| CLIENTES | 815.007,56 | 814.283,10 | 810.220,44 | -0,50% | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 357.585,02 | 369.568,93 | 349.568,93 | -5,41% |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 57.289,75 | 66.909,33 | 76.133,84 | 13,79% | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS e TRABALHISTAS | 414.763,26 | 393.097,53 | 411.741,53 | 4,74% |
| OUTROS CRÉDITOS | 6.651,85 | 11.258,92 | 4.456,81 | -60,42% | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 277.000,00 | 376.000,00 | 349.000,00 | -7,18% |
| | | | | | | | | | |
| <u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u> | 1.769.744,15 | 1.833.812,43 | 1.804.808,14 | -1,58% | <u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u> | 525.288,35 | 576.540,14 | 576.540,14 | 0,00% |
| REALIZAVEL LONGO PRAZO | 311.666,71 | 285.392,01 | 292.029,74 | 2,33% | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS | 89.405,93 | 140.657,72 | 140.657,72 | 0,00% |
| IMOBILIZADO | 1.458.077,44 | 1.548.420,42 | 1.512.778,40 | -2,30% | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS. | 435.882,42 | 435.882,42 | 435.882,42 | 0,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | 995.232,81 | 937.796,08 | 949.975,20 | 1,30% |
| | | | | | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 181.265,37 | 181.265,37 | 181.265,37 | 0,00% |
| | | | | | RESERVAS | 932.489,36 | 813.967,44 | 756.530,71 | -7,06% |
| | | | | | RESERVAS DE CAPITAL | 145.755,00 | 145.755,00 | 145.755,00 | 0,00% |
| | | | | | RESERVAS DE LUCROS | 786.734,36 | 668.212,44 | 610.775,71 | -8,60% |
| | | | | | RESULTADO DO EXERCICIO | (118.521,92) | (57.436,73) | 12.179,12 | -121,20% |





11.3. Análise do Balanço

Ao observar as demonstrações de maio de 2024, em seus ativos totais a empresa apresentou discreta redução.

No ativo circulante, as rubricas de clientes e outros créditos tiveram redução no período, as rubricas de tributos a recuperar e disponibilidades tiveram elevação de seus saldos.

O ativo não circulante da empresa teve redução no período, com o reconhecimento da depreciação acumulada dos ativos imobilizados.

No passivo circulante a empresa apresentou elevação do saldo da rubrica de obrigações trabalhistas e tributárias, as rubricas de outras obrigações, empréstimos e financiamentos e fornecedores tiveram redução de seus saldos contábeis.

O passivo não circulante não teve alteração de seus saldos no período de análise.

No Patrimônio Líquido, com as movimentações do resultado apurado no período de maio de 2024, o patrimônio líquido volta a subir e hoje representa o montante de R\$ 949.975,20.





11.4. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 03/2024 | A/V | 04/2024 | A/V | 05/2024 | A/V | TOTAL DO PERÍODO | A/V |
|---|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Receita de Serviços | 267.190,43 | 100,00% | 276.424,51 | 100,00% | 265.071,89 | 100,00% | 808.686,83 | 100,00% |
| Total das Receitas | 267.190,43 | 100,00% | 276.424,51 | 100,00% | 265.071,89 | 100,00% | 808.686,83 | 100,00% |
| (-) Deduções das Receitas | (9.752,45) | -3,65% | (10.720,57) | -3,88% | (10.393,51) | -3,92% | (30.866,53) | -3,82% |
| Receita Líquida | 257.437,98 | 96,35% | 265.703,94 | 96,12% | 254.678,38 | 96,08% | 777.820,30 | 96,18% |
| Custo dos serviços | (170.202,66) | -63,70% | (91.521,80) | -33,11% | (83.552,15) | -31,52% | (345.276,61) | -42,70% |
| Lucro Bruto | 87.235,32 | 32,65% | 174.182,14 | 63,01% | 171.126,23 | 64,56% | 432.543,69 | 53,49% |
| (-) Despesas Operacionais | (204.345,24) | -76,48% | (220.172,83) | -79,65% | (157.535,11) | -59,43% | (582.053,18) | -71,98% |
| Despesas Operacionais | (164.973,45) | -61,74% | (169.226,91) | -61,22% | (143.289,28) | -54,06% | (477.489,64) | -59,05% |
| Despesas Administrativas | (18.711,56) | -7,00% | (25.361,56) | -9,17% | (12.861,56) | -4,85% | (56.934,68) | -7,04% |
| Despesas Tributárias | 0,00 | 0,00% | (4.054,22) | -1,47% | 0,00 | 0,00% | (4.054,22) | -0,50% |
| Despesas Financeiras | (20.660,23) | -7,73% | (21.530,14) | -7,79% | (1.384,27) | -0,52% | (43.574,64) | -5,39% |
| Resultado Operacional Líquido | (117.109,92) | -43,83% | (45.990,69) | -16,64% | 13.591,12 | 5,13% | (149.509,49) | -18,49% |
| Outras Despesas Operacionais | (1.412,00) | -0,53% | (11.446,04) | -4,14% | (1.412,00) | -0,53% | (14.270,04) | -1,76% |
| Receitas Financeiras | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Receitas Não Operacionais | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Resultado antes IRPJ e CSSL | (118.521,92) | -44,36% | (57.436,73) | -20,78% | 12.179,12 | 4,59% | (163.779,53) | -20,25% |
| IRPJ e CSSL | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | (118.521,92) | -44,36% | (57.436,73) | -20,78% | 12.179,12 | 4,59% | (163.779,53) | -20,25% |





11.5. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de maio de 2024 teve redução do faturamento de cerca de -4,11% em relação ao período de abril, representando o montante de R\$ 265.071,89. Em parte a redução do faturamento explica-se pelos eventos climáticos que ocorreram no estado do Rio Grande do Sul e que afetaram diretamente a empresa na sua estrutura organizacional e estrutura de rodovias nos trechos comumente operados pela recuperanda.

Os custos das mercadorias e serviços prestados tiveram redução no período de análise, representando 31,52% do faturamento total do período.

Após as deduções da receita, a empresa experimentou uma margem de contribuição de 64,56% sobre o faturamento total.

As despesas operacionais representam cerca de 54,06% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de cerca de -15,33%, seguida das despesas administrativas que representaram 4,85% do faturamento total e uma redução de -49,29% ante ao período de abril. As despesas financeiras representaram no período 0,52% do faturamento total, uma redução de cerca -93,57% ante ao período de abril.

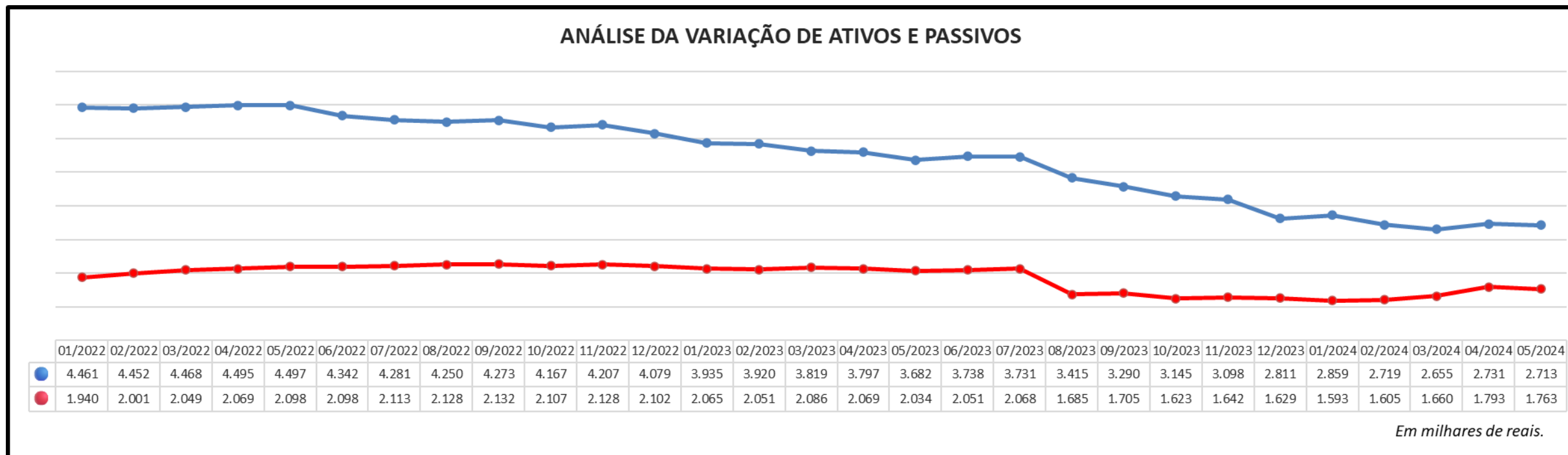
Somados os fatores, ao final do período de maio de 2024 a empresa auferiu lucro no montante de R\$ 12.179,12 e representou uma margem de lucro líquido de 4,59%.





11.6. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais no período de maio de 2024 tiveram discreta redução, principalmente pelo reconhecimento da depreciação dos ativos imobilizados. Os passivos da empresa tiveram discreta variação de redução no período, pela redução do saldo da rubrica de outras obrigações (cheques a compensar), como podemos observar no gráfico abaixo:





11.7. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

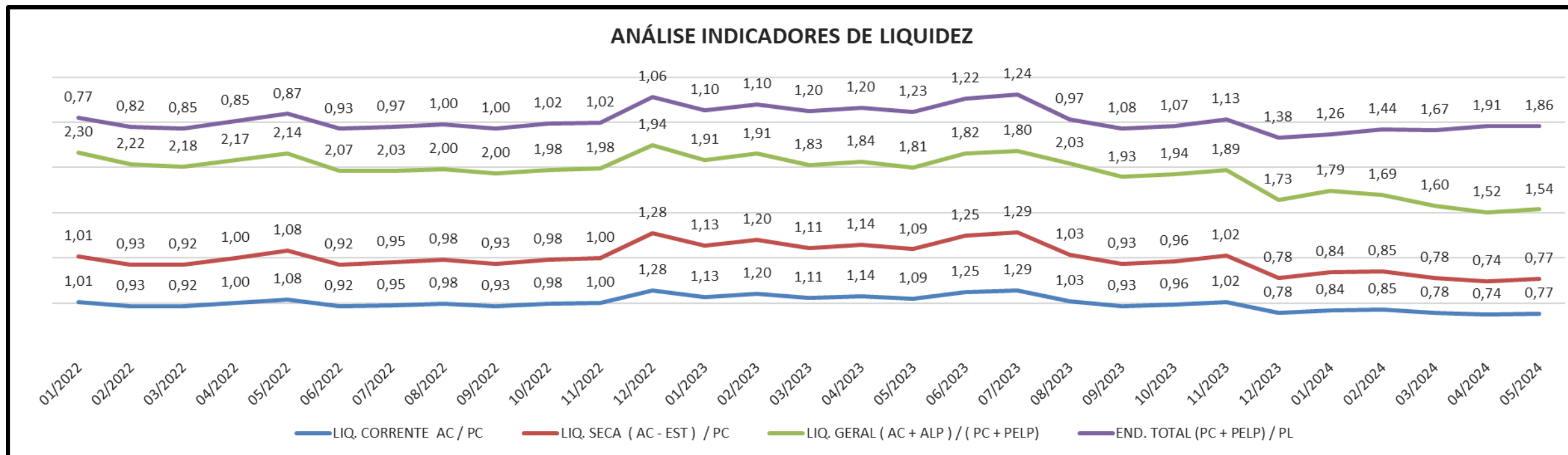
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





11.8. Análise dos Indicadores

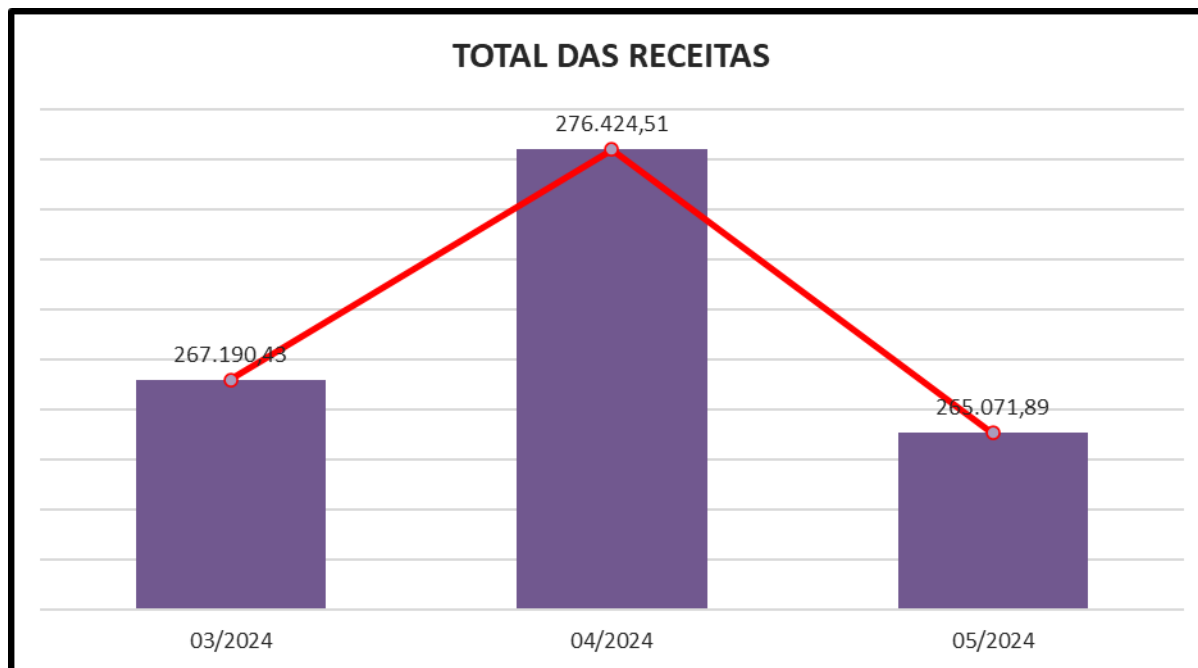
Os indicadores de liquidez corrente e seca da empresa não sofreram alteração no período de maio de 2024. O indicador de liquidez geral da empresa teve melhora no período de análise. O endividamento total da empresa conforme indicador de Endividamento Total, ao final do período representa cerca de 1,86 vezes o valor do patrimônio líquido da empresa.





12. Análise das Receitas

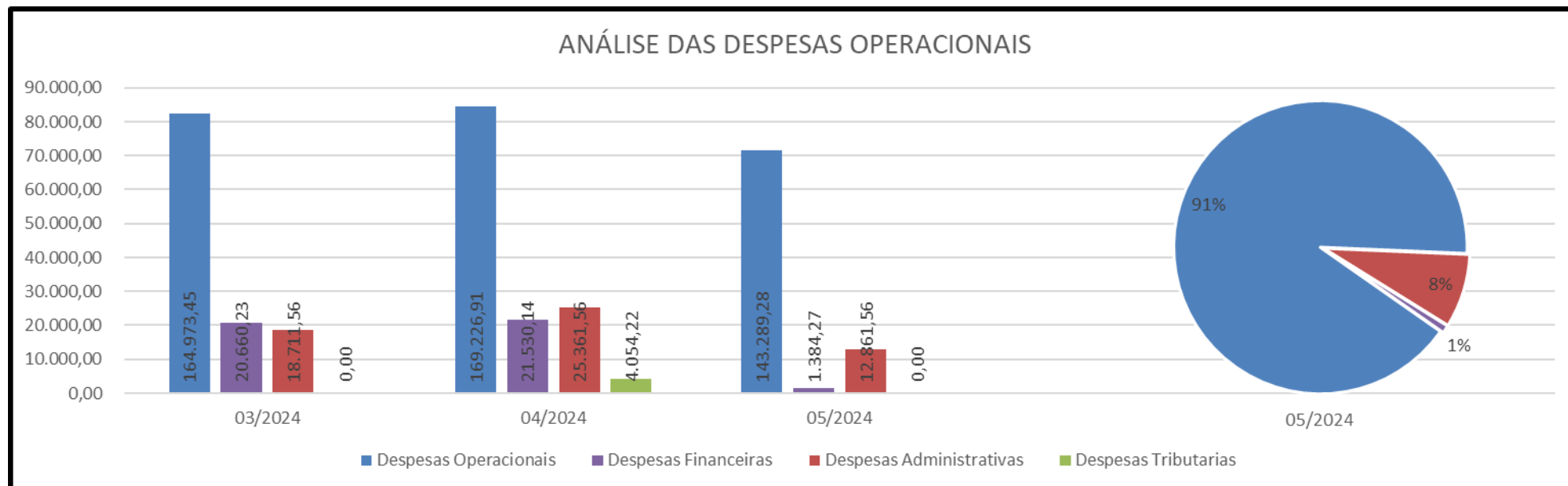
Observa-se conforme gráfico apresentado, que a empresa recuperanda teve diminuição de suas receitas totais no período, cerca de -4,11%, totalizando o montante de R\$ 265.071,89. Em parte a redução do faturamento explica-se pelos eventos climáticos que ocorreram no estado do Rio Grande do Sul e que afetaram diretamente a empresa na sua estrutura organizacional e estrutura de rodovias nos trechos comumente operados pela recuperanda.





13. Análise das Despesas

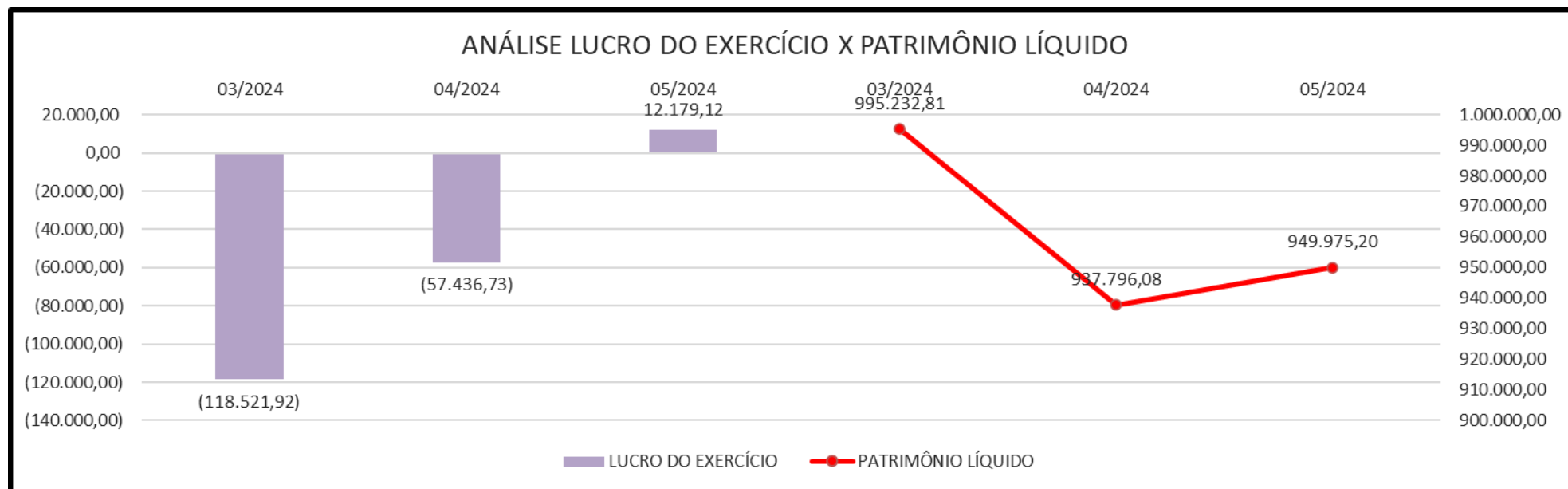
Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas operacionais da recuperanda no período de análise, seguida pelas despesas administrativas, as despesas financeiras possuem baixa representatividade nas despesas organizacionais. Todas as despesas em redução da aplicação no período de maio de 2024.





14. Análise do Lucro e Patrimônio Líquido

Conforme análise, a empresa encerrou o período de maio de 2024 com lucro operacional, com os resultado auferidos o patrimônio líquido da empresa volta a crescer e ao final do período representa o montante de R\$ 949.975,20, como podemos observar no gráfico abaixo:





15. Das enchentes do Rio Grande do Sul

Tendo em vista o estado de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul no início de maio, Administração Judicial questionou a empresa quanto aos efeitos das enchentes e seu impacto direto e /ou indireto na sua atividade. Sendo assim, foi encaminhado **Questionário** com perguntas a respeito dos impactos dos eventos climáticos, que, até o presente momento, **não foi respondido** pela Recuperanda.





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial informa que realizou vistoria na sede da empresa na data de 18/07/24, nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





Estevez Guarda

Administração Judicial

PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

Central de Atendimento
(51) 3331-1111

E-mail: contato@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br